

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

"Gestão 2016/2019"



Desde 1924

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA
COPA SANTA CATARINA DE
FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL
SUB-20 DE
2017**



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

"Gestão 2016/2019"

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 11/2017

Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-20 de 2017

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 31, inciso VII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, o Conselho Técnico de Associações Profissionais das Séries "A" e "B" de 2017 aprovou o Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-20 de 2017;

CONSIDERANDO que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-20 de 2017, conforme as disposições constantes em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 8 de fevereiro de 2017.


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF


COMPETIÇÕES


JURÍDICO



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

"Gestão 2016/2019"

COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-20 DE 2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º A COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-20 DE 2017, é um torneio de futebol não-profissional da categoria "Júnior", observadas as exceções previstas neste Regulamento, que será disputado pelas seguintes associações ou sociedades:

- I – ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL ----- “CHAPECOENSE”;
- II – AVAÍ FUTEBOL CLUBE ----- “AVAÍ”;
- III – BARRA FUTEBOL CLUBE ----- “BARRA”;
- IV – CLUBE ATLÉTICO METROPOLITANO ----- “METROPOLITANO”;
- V – CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO SPE. LTDA. ----- “TUBARÃO”;
- VI – CONCÓRDIA ATLÉTICO CLUBE ----- “CONCÓRDIA”;
- VII – CRICIÚMA ESPORTE CLUBE ----- “CRICIÚMA”;
- VIII – ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL ----- “INTERNACIONAL”;
- IX – ESPORTE CLUBE OPERÁRIO DE MAFRA ----- “OP. DE MAFRA”;
- X – FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE ----- “FIGUEIRENSE”;
- XI – JOINVILLE ESPORTE CLUBE ----- “JOINVILLE”;
- XII – SPORT CLUB JARAGUÁ ----- “JARAGUÁ”.

CAPÍTULO II

DOS TROFÉUS E DOS TÍTULOS

Art. 2º A associação que, ao final da competição for considerada a primeira colocada, será atribuído o título de **CAMPEÃ DA COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-20 DE 2017** e à segunda colocada o título de **VICE-CAMPEÃ**, sendo que a campeã da competição receberá um troféu, em caráter definitivo, a ser denominado pela Diretoria da FCF.

Art. 3º A associação que se sagrar a **CAMPEÃ** desta competição será indicada pela Federação Catarinense de Futebol para disputar uma eventual segunda vaga na **TAÇA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR DE 2018**, desde que a Federação Paulista de Futebol, entidade promotora da referida competição, venha a solicitar à FCF uma segunda indicação para representar esta Federação naquela competição.

Art. 4º Será obrigatória a execução do Hino Nacional e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início de todas as partidas, conforme prevê o disposto na Lei Estadual nº 16.078, de 2013 e o art. 126 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 5º A competição será disputada em 3 (três) Fases:

I – 1ª Fase – **TURNO ÚNICO**;

II – 2ª Fase – **SEMIFINAIS**;

III – 3ª Fase – **FINAIS**.

Parágrafo único. Nas 3 (três) Fases da competição, todas as associações iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.


COMPEÇÕES


JURÍDICO





FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

"Gestão 2016/2019"

1ª Fase – TURNO ÚNICO

Art. 6º Na 1ª Fase (Turno Único) as associações jogarão todas entre si, em **TURNO ÚNICO**, somente os **JOGOS DE IDA**, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (Semifinais), as 4 (quatro) primeiras colocadas.

2ª Fase – SEMIFINAIS

Art. 7º Na 2ª Fase (Semifinais) as associações que obtiverem as quatro primeiras colocações na 1ª Fase (Inicial) serão agrupadas conforme abaixo e jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, dois **JOGOS DE IDA E VOLTA**, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida) as associações que obtiverem as 1ª (primeira) e 2ªs (segundas) colocações na 1ª Fase (Turno Único) :

Grupo "A": 1ª colocada da 1ª Fase (Turno Único) X 4ª colocada da 1ª Fase (Turno Único);

Grupo "B": 2ª colocada da 1ª Fase (Turno Único) X 3ª colocada da 1ª Fase (Turno Único).

§ 1º Será considerada vencedora do grupo desta Fase a associação que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), as associações terminarem a disputa empatadas em número de pontos ganhos, será considerada vencedora do grupo a associação que obtiver o maior saldo de gols somente nos dois jogos válidos por esta Fase.

§ 3º Caso as associações terminarem a disputa desta Fase empatadas, também, no saldo de gols, será considerada vencedora a associação mandante do jogo de volta (segunda partida).

3ª Fase – FINAIS

Art. 8º Na 3ª Fase (Finais) as associações vencedoras dos grupos "A" e "B" da 2ª Fase (Semifinais) comporão o grupo "C" conforme abaixo, e jogarão entre si, **UM ÚNICO JOGO**, cuja vencedora será considerada a campeã da competição.

Parágrafo único. Se a única partida terminar empatada será considerada a vencedora e campeã da competição a associação que obtiver a maior pontuação na soma das 1ª e 2ªs Fase (Turno Único e Semifinais), aplicando-se, em caso de empate, os critérios estabelecidos no art. 11 deste Regulamento.

Grupo "C": Vencedora do Grupo "A" da 2ª Fase X Vencedora do Grupo "B" da 2ª Fase

Art. 9º A associação que for a vencedora da 3ª Fase (Finais) será considerada a **CAMPEÃ DA COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL SUB-20 DE 2017**.

CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 10. A classificação final da competição será a seguinte:

I – a associação que for a vencedora da 3ª Fase (Finais) será considerada a 1ª (primeira) colocada e lhe será atribuído o título de **CAMPEÃ** da competição, ficando, conseqüentemente, a perdedora daquela Fase (Finais) com a 2ª (segunda) colocação e com o título de **VICE-CAMPEÃ**;

II – A 3ª (terceira) colocação ficará com a associação que, dentre as perdedoras da 2ª Fase (Semifinais), obtiver a maior pontuação na soma das 1ª e 2ªs Fases (Turno Único e Semifinais), ficando, conseqüentemente, com a 4ª (quarta) colocação, a outra associação perdedora da 2ª Fase (Semifinais);

III – as demais colocações do campeonato, da 5ª (quinta) até a 12ª (décima segunda), serão definidas conforme a classificação da 1ª Fase (Turno Único), excluindo as associações mencionadas nos incisos anteriores.


COMPETIÇÕES


JURÍDICO





FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

"Gestão 2016/2019"

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 11. Ao término da 1ª Fase (Turno Único) no caso de duas ou mais associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

- I – maior número de vitórias;
- II – maior saldo de gols;
- III – maior número de gols pró;
- IV – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (duas) associações;
- V – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – sorteio.

CAPÍTULO VI

DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO

Art. 12. Terão mando de campo das partidas sempre as associações colocadas à esquerda das tabelas, e serão designadas na forma que constar entre aspas ao lado de suas denominações constantes no art. 1º deste Regulamento.

Art. 13. As partidas somente serão disputadas em estádios devidamente aprovados pela Comissão de Vistoria de Estádios da FCF, sendo que as partidas válidas pelas 2ª Fase (Semifinais) serão realizadas nos estádios em que as associações disputam a categoria "Profissional" e o jogo único válido pela 3ª Fase (Finais) será disputado em estádio neutro a ser definido pelo Departamento de Competições da FCF.

CAPÍTULO VII

DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 14. Terão condição de jogo para a disputa desta competição os atletas da categoria "JUNIOR" que forem devidamente registrados na forma estabelecida no Capítulo VII do Regulamento Geral das Competições da FCF, e desde que seus nomes estiverem publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) um dia útil antes do início da partida em que forem atuar, bem como tiverem seus nomes incluídos na Ficha de Inscrição de Atletas específica para esta competição, a ser enviada ao Departamento de Competições da FCF até às 19h30min do dia útil anterior ao da realização da partida, com no máximo 30 (trinta) atletas, sendo 25 (vinte e cinco) nascidos a partir do ano de 1997 (vinte e um) anos e 5 (cinco) atletas com idade superior a 21 (vinte e um) anos podendo haver substituição até o prazo final constante no art. 17 abaixo, desde ocorra a desvinculação do atleta inscrito ou se houver problema de saúde devidamente comprovada através de laudo médico que impeça o atleta de participar da competição.

Parágrafo único. Cada associação poderá utilizar em campo até 3 (três) atletas com idade superior ao limite permitido para atuar na competição JÚNIOR, nascidos em 1996 ou em anos anteriores, podendo ficar mais 2 (dois) atletas nascidos em 1996 ou em anos anteriores anos no banco de reservas." (Redação dada pela Resolução de Diretoria nº 27/2017, de 12 de abril de 2017).

Art. 15. Cada associação terá que inscrever, obrigatoriamente, no mínimo 23 (vinte e três) atletas até 1 (um) dia útil antes da 1ª Rodada da 1ª Fase (Turno Único) da competição, conforme disposto no Calendário de Inscrição e Registro de Atletas constante no Anexo Único deste Regulamento.

Art. 16. Nos jogos válidos pelas demais rodadas poderão ser feitos novos registros de atletas até 1 (um) dia útil antes do início da partida em que o atleta for atuar, observado o prazo final.

Art. 17. O prazo final para registrar atletas na competição terminará no dia 14/06/2017 – 4ª feira.


COMPETIÇÕES


JURÍDICO



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Rubens Renato Angelotti*

"Gestão 2016/2019"

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. A regulamentação geral da competição obedecerá às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol (FCF), ficando as associações disputantes deste campeonato obrigadas a cumpri-lo, sob pena das sanções previstas no art. 191 e demais dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 19. Os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos, em 2 tempos de 45 (quarenta e cinco).

Art. 20. Cada associação poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.

Art. 21. As associações mandantes dos jogos terão que providenciar pelo menos 3 (três) bolas da marca "Penalty" para cada partida desta competição, sendo uma nova e duas em bom estado para a sua utilização, sob pena da partida não ser realizada.

Art. 22. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade das associações participantes.

Art. 23. As taxas de arbitragem e do Delegado do Jogo, a serem definidas pela Diretoria da FCF, serão pagas em espécie (dinheiro) pelas associações mandantes das partidas, antes do seu início, sob pena do jogo não ser realizado, conforme o disposto no art. 54 do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF, ficando à associação mandante sujeita às penas do art. 203 do CBJD e do art. 83 do referido RGC.

Art. 24. As associações mandantes dos jogos terão que providenciar e manter, no campo de jogo e até o final, o material e o equipamento de primeiros socorros, conforme prevê o disposto no inciso IV do art. 15, do Regulamento Geral das Competições da FCF, principalmente uma AMBULÂNCIA e terão que providenciar um MÉDICO, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), sob pena da partida não ser realizada, ficando sujeita às sanções do art. 203 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e do art. 83 do referido Regulamento.

Art. 25. As associações mandantes das partidas terão que apresentar ao Delegado do Jogo cópia do ofício protocolado no Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina para comprovar que requereram o policiamento para o jogo. Da mesma forma as associações mandantes terão que providenciar 4 (quatro) seguranças privados para que o jogo possa ser realizado sem policiamento, sob pena das sanções acima.

Parágrafo único. Caso os policiais militares não compareçam ao local da partida ou vierem a se ausentar antes do seu término a partida será realizada competindo aos seguranças privados contratados pelas associações mandantes garantir a segurança do evento.

Art. 26. Cada associação pagará a taxa de registro de até 25 (vinte e cinco) atletas não-profissionais e 5 (cinco) profissionais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a serem registrados até o dia 14/06/2017.

Art. 27. O Departamento de Competições da FCF expedirá as devidas resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.


Art. 28. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

Art. 29. Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria FCF.

Balneário Camboriú, 26 de janeiro de 2017.


Fábio Marcel Nogueira
Gerente do Departamento de Competições


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF


Rodrigo Geldner Capella
Procurador Jurídico



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

"Gestão 2016/2019"

COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-20 DE 2017

CALENDÁRIO DE REGISTRO DE ATLETAS

As associações que ainda não tiverem, no mínimo, 23 (vinte e três) atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol para a disputa da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-20 de 2017, terão que protocolar na FCF o pedido de registro e/ou transferência de atletas para completar o número mínimo legal de 23 (vinte e três) jogadores, a partir desta data e até 1 (um) dia útil antes do início da 1ª rodada da competição, sendo ilimitado o número de atletas.

Para que os pedidos de registro e/ou transferência de atletas sejam processados pelo Departamento de Registro e Transferência da FCF até 1 (um) dia útil antes da 1ª rodada da competição, ou seja, para que o DRT/FCF possa vir a analisar o processo de registro e/ou transferência de cada atleta, para conceder o registro do jogador ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida, as associações terão que protocolar os pedidos de registro no Protocolo Geral da FCF até as seguintes datas e horários:

Dia 13 de março de 2017 – 2ª feira:

14 horas: Associação CHAPECOENSE de Futebol;

15 horas: AVAÍ Futebol Clube;

16 horas: BARRA Futebol Clube;

Dia 14 de março de 2017 – 3ª feira:

14 horas: Clube Atlético METROPOLITANO;

15 horas: Clube Atlético Tubarão SPE. Ltda.;

16 horas: CONCÓRDIA Atlético Clube;

Dia 15 de março de 2017 – 4ª feira:

14 horas: CRICIUMA Esporte Clube;

15 horas: Esporte Clube INTERNACIONAL;

16 horas: Esporte Clube OPERÁRIO de Mafra;

Dia 16 de março de 2017 – 5ª feira:

14 horas: FIGUEIRENSE Futebol Clube;

15 horas: JOINVILLE Esporte Clube;

16 horas: Sport Club JARAGUÁ.

As associações que não protocolarem os pedidos de registro e/ou transferência de seus atletas até as datas e horários acima mencionados poderão protocolá-los até 1 (um) dia útil antes da 1ª rodada da competição, sendo que o Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF só irá processá-los se houver tempo hábil para analisar o processo de registro e/ou transferência de cada jogador podendo vir a registrar o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida.

Só poderão atuar os atletas que estiverem devidamente registrados na Federação Catarinense de Futebol e na Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e cujos nomes estiverem publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, e desde que cumpram todas as disposições contidas no Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol da CBF e da legislação vigente.

As associações poderão solicitar o registro de quantos atletas melhor lhe aprouver até um dia útil antes do início da partida em que o atleta for atuar, observado o prazo final constante no Regulamento.

Balneário Camboriú, 26 de janeiro de 2017.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angellotti

"Gestão 2016/2019"

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 27/2017

Altera o parágrafo único do art. 14, do Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Não Profissional Sub 20 de 2017.

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL - FCF, usando da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso IV, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, que o parágrafo único do art. 14, do Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub 20 de 2017, aprovado pela Resolução de Diretoria nº 11/2017, de 8 de fevereiro de 2017, está omissos com relação aos atletas que têm mais de 20 (vinte) anos mas que ainda não completaram 21 (vinte e um) anos de idade;

CONSIDERANDO que, conforme o disposto no art. 28, do referido Regulamento, os casos omissos e as dúvidas na interpretação daquele Regulamento, serão resolvidos pela Diretoria da FCF,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 14, do Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub 20 de 2017, aprovado pela Resolução de Diretoria nº 11/2017, de 8 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.

Parágrafo único. Cada associação poderá utilizar em campo até 3 (três) atletas com idade superior ao limite permitido para atuar na competição JÚNIOR, nascidos em 1996 ou em anos anteriores, podendo ficar mais 2 (dois) atletas nascidos em 1996 ou em anos anteriores anos no banco de reservas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 8 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se

Balneário Camboriú, 12 de abril de 2017.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF

COMPTABILIDADE

JURÍDICO